



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 001/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código Reduzido - 05000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal